

015

Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 45/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2018000006865

PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2019

Cláusula I

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento contratual:

a) Como **CONTRATANTE**:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º367.738.988-70 e pela Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda, **NATALINA APARECIDA DELFORNO DOS SANTOS ALVES**, portadora da cédula de identidade RG n.º20.006.816-7 e do CPF n.º180.601.828-46

b) Como **CONTRATADA**:

CÁTIA CRISTINA GONÇALEZ ESTEVES DE OLIVEIRA, com sede na Avenida Dr. Ussiel Cirilo, n.º180, no bairro Vila Jacui, no município de São Paulo, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º05.130.400/0001-35, neste ato representada pela Sra. **CÁTIA CRISTINA GONÇALEZ ESTEVES DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º28.133.498-5 SSP/SP e do CPF n.º254.964.898-65.

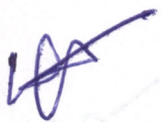


Cláusula II - DO OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º45/2019 na cláusula VII, item 7.1, em virtude da prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2018000006865.

2.1.1 - Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato n.º45/2019, por mais 03 (três) meses.

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 1

Tel: (11) 3183-0753 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (01/12)

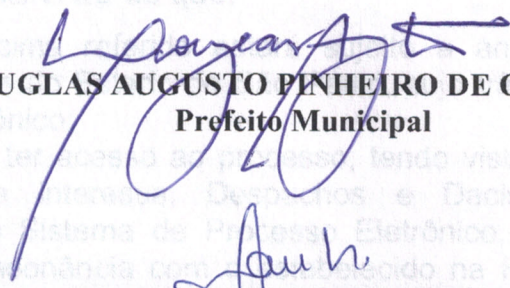
Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º45/2019, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

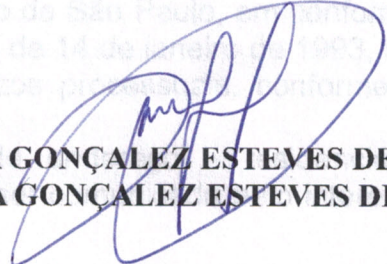
Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 09 de abril de 2020.

Pela Contratante:

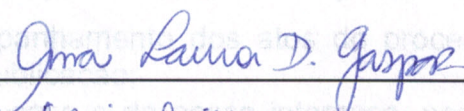
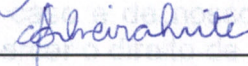

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


NATALINA APARECIDA DELFORNO DOS SANTOS ALVES
Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda

Pela Contratada:


CÁTIA CRISTINA GONÇALEZ ESTEVES DE OLIVEIRA
CÁTIA CRISTINA GONÇALEZ ESTEVES DE OLIVEIRA

Testemunhas:

- 1  _____
- 2  _____

Observação: Esta é a fl.02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º045/2019, oriundo do Processo Administrativo n.º2018000006865, firmado em 09/04/2020.